



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 859/2005

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção e abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-0.009- Subvenção a Irmandade Sta. Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

3350.43 – Subvenção Social.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 –Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.2002-2.067- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

Unidade – 04 –Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.01 – Ensino Infantil

12.365.1205-2.018 – Manutenção do Ensino Pré Escolar – Folha de Pagamento	
3191-13 – Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
12.365.1205-2.019 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3390.30 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.000,00
12.365.1205-2.039 – Manutenção da Creche Municipal – Folha de Pagamento	
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$	3.000,00

04.02 – Educação Recursos Próprios – Geral

12.306.1201-2.029- Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios – Folha Pto.	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	4.000,00
12.361.1202-2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios – Folha Pto.	
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$	5.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
12.361.1211-2.026- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	4.000,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1502-2.047- Manutenção do Serviço de Limpeza – Folha de Pagamento	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil.....R\$	6.000,00
16.482.1603-1.011- Construir Casas População Carente	
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$	9.000,00
18.541.1803-1.013- Construir Usina de Compostagem de Lixo	
4490.51- Obras e Instalações.....R\$	37.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-2.057- Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde .	
3370.41 – Contribuições.....R\$	9.000,00
10.302.1004-2.060- Manutenção do Contrato com a Santa Casa de Passos.	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	6.000,00
10.302.1004-2.087- Manutenção da Farmácia Básica.	
3390.30 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00

Soma.....R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de setembro de 2005.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

OSVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL